

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6120 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 20 de janeiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 60
12/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 775.000,00(Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 304.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ	540.020,90
		Total do Projeto / Atividade R\$	540.020,90
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19 Transf FUNDEB(Outras Desp Educ E	234.979,10
		Total do Projeto / Atividade R\$	234.979,10
		Total da Unidade R\$	775.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	775.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 775.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

COTEGIPE, 12 de dezembro de 2022

MARCIA DA SILVA SA TELES
PREFEITA
CPF. 937622835-91

ATOS OFICIAIS
